



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 02 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.543/2023

No dia 10 de janeiro do ano de 2023, a Comissão de Avaliação designada pelo senhor secretário municipal de Saúde, com vistas a recepção e julgamento dos documentos das empresas que almejam credenciamento junto ao Município de Açailândia para a prestação de serviços médicos complementares de oftalmologia à rede pública de Saúde.

A comissão encaminhou à Comissão Central de Licitação, assim como à Procuradoria Geral do Município os autos do Processo Administrativo n° 18543/2023, instruídos com os documentos de habilitação das interessadas, a seguir elencadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
INSTITUTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA	19.044.431/0001-88	Rua João Lisboa, 1070 – Centro - Imperatriz/MA
HL EYE CARE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA	32.316.329/0001-52	Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 931 – Centro – Açailândia/MA
SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS DE AÇAILÂNDIA LTDA	34..517.884/0001-78	Rua Fortaleza, n° 413 – Centro – Açailândia/MA

Após a emissão de parecer técnico e jurídico acerca da regularidade destes, concluiu-se:

PARECER FINAL

Feitas as devidas análises verifica-se que duas das proponentes, **INSTITUTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA** e **HL EYE CARE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA**, atendem as exigências do instrumento de convocação do Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2023, de ordem da Secretaria Municipal de Saúde, e a terceira, **SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS DE AÇAILÂNDIA LTDA**, não cumpriu em todo as exigências editalícias, opinando esta comissão pela habilitação e credenciamento das duas proponentes primeiras.

Orienta-se ainda que o termo de credenciamento com a proponente **INSTITUTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA**, seja celebrado apenas após a apresentação do CNPJ de filial da organização devidamente regionalizada em Açailândia/MA.

Orienta-se também que se mantenha o credenciamento e a prestação dos serviços já credenciados anteriormente e em execução pela proponente **SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS DE AÇAILÂNDIA LTDA**, não podendo esta ingressar nos novos serviços disponibilizados no credenciamento em tela, nada impedindo que em oportunidade futura, possa ser contemplada com novos procedimentos médicos da área própria.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Karla Macedo Brandão de Abreu

Karla Macedo Brandão de Abreu,
Médica-reguladora
Matrícula nº 1946-15

Andressa da Silva Barbosa

Andressa da Silva Barbosa
Enfermeira
Matrícula nº 14802-1.

André da Silva Gomes

André da Silva Gomes
Bioquímico
Gestor de Farmácia do Hospital Municipal de Açailândia.

Maria dos Santos de Sousa Cardoso de Araújo

Maria dos Santos de Sousa Cardoso de Araújo
Agente administrativo
Matrícula nº 3250-1

Secretaria Municipal de Saúde

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32*

